



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE - 15ª Bda Inf Mec
26ª GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)

Documento de Formalização de Demanda Nº 2-SALC /SALC/26º GAC

Guarapuava, PR, 31 de julho de 2024.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT)

Órgão: 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (26º GAC)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS(SALC)/26º GAC

Responsável pela Demanda: 2º Sargento Cleber Alves Littig Ferreira

Matrícula/SIAPE: 12-5815840

E-mail: littig.alves@eb.mil.br/cleberalf@gmail.com

Telefone: (42) 3141-9115

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A ECT é a detentora do monopólio do serviço nacional postal em todo o território nacional, de acordo com a Lei Federal nº 6.538/78, o que justifica a contratação na modalidade por Inexigibilidade (sem competição).

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Serviços postais com natureza global, estimada em R\$400,00/mês, R\$ 4.800,00/ano.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Em prorrogação, por tempo indeterminado, de acordo com o que autoriza o art. 109 da Lei 14.133/21.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

- Planejamento: 2º Sgt CLEBER ALVES LITTIG FERREIRA

- Fiscalização: 3º Sgt WILLIAN DOUGLAS DE LIMA e 3º Sgt MAÍSA LOPES COIMBRA

Guarapuava/PR, 24 de julho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Assinaturas

CLEBER ALVES LITTIG FERREIRA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CARLOS FILIPE COSENTINO GOMES - Maj
Chefe da Fiscalização

GUILHERME FIOR SILVA - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições

LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO - TC
Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Sgt CLEBER ALVES LITTIG FERREIRA, em 30/07/2024, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO, em 31/07/2024, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wcGR-M2rv-taMI-XLjR